

REGULAMENTO DO 2º CONCURSO DECORAÇÃO NATALINA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPEMA**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o 2º CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA, que abrangerá todos os imóveis situados no Município de Urupema.

1. DA ORGANIZAÇÃO

1.1 - O 2º CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA da Cidade de Urupema no ano de 2022, será realizado e organizado pela Administração Municipal, através da equipe formada por representantes das Unidades Municipais.

2. DO OBJETO DO CONCURSO

2.1 - O presente concurso consiste na seleção e premiação da casa, comércios e entidades mais decoradas, com significado Natalino.

2.2 - A ornamentação submetida à seleção poderá ser instalada nas fachadas, jardins das casas residenciais, e, nas fachadas, vitrines dos prédios comerciais e entidades do município de Urupema.

2.3 - O concurso tem por objetivo:

- a) Representar a tradição do Natal, mantendo o espírito natalino de fraternidade de cooperação e amor ao próximo;
- b) Estimular a criatividade da comunidade;
- c) Tornar a Cidade de Urupema mais bela para as festividades natalinas.



3. DOS PARTICIPANTES

3.1 - Poderão participar do concurso todas as casas residenciais, comércios e entidades, localizados no Município de Urupema.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 – As inscrições serão realizadas de 29/11 a 09/12/2022, conforme descrito no regulamento como segue:

a) De forma presencial no preenchimento da ficha de inscrição (anexo I) entregue na Casa da Cultura, localizada na rua Arlindo Pereira de Souza;

b) As informações contidas na ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora do Concurso, o direito de excluir aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

c) O responsável pela inscrição da residência comércio e ou entidade, deverá encaminhar uma foto depois de decorada para o WhatsApp (49) 32363094.

5. DO JULGAMENTO

a) A Comissão organizadora do evento irá definir os membros da Comissão julgadora do concurso, que será constituída por um número ímpar de julgadores, num total de 05 julgadores, composta de pessoas residentes na Cidade de moral e conduta ilibada.

b) A comissão julgadora, escolherá o presidente entre seus membros que coordenará o julgamento dos trabalhos.

c) A comissão julgadora realizará no período de 12 a 16 de dezembro de 2022, visita aos imóveis urbanos e rurais será definido somente entre os membros da Comissão Julgadora.

5.1 - Como critérios para julgamento das decorações natalinas, deverão ser considerados os seguintes aspectos:

- a) Iluminação;
- b) Criatividade.

5.1.1 - Para cada item de critério da avaliação será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), por cada membro da comissão. Será calculada a média por item, e, em seguida a média geral, que representará a nota final, Como critério de desempate será considerado respectivamente a maior nota em Iluminação e Criatividade, nesta ordem.

5.1.2 - Para efeito de Julgamento das casas, comércio e entidades, somente será analisada a decoração na parte externa e interna visíveis a partir da rua, ou seja, fachadas jardins e vitrines.

5.2 – Haverá uma premiação por voto popular, através das redes sociais, na página do face book da Prefeitura de Urupema.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1 - A premiação será no dia 19 de dezembro 2022, na praça Dorvalino Muniz de Melo, a partir das 19h e ocorrerá da seguinte forma:

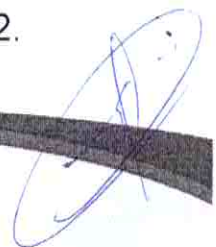
a) A comissão Julgadora decidirá, por localidade sendo: Na área urbana, 1º Lugar para a casa, 1º lugar para o comércio e 1º lugar para a entidade, nas localidades do interior, Cedro, Cedrinho, Marmeleiro, Bossoroca, Rio dos Touros, será 1º lugar no geral, entre as casas comércios e entidades.

b) O voto popular das redes sociais, na página do face book, decidirá por uma premiação entre casas, comércios e entidades que estiverem publicadas na página da Prefeitura Municipal.

c) www.urupema.sc.gov.br

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

a) O participante poderá iniciar a decoração a qualquer tempo, mas deverá estar atento ao prazo de início do julgamento do dia 12 de dezembro de 2022.



- b) O Município de Urupema não se responsabiliza pelos gastos auferidos pelos participantes, destinados a campanha de incentivo a decoração natalina.
- c) É vedada a participação no concurso de membros da comissão organizadora e dos julgadores do concurso.
- d) Os casos omissos e não previstos neste regulamento serão dirimidos pelos membros da comissão julgadora e comissão organizadora do concurso, sendo que, os julgadores terão autoridade soberana sobre a análise da decoração.
- e) O Município de Urupema, de forma soberana tem o direito de encerrar e/ou modificar pontos específicos do presente concurso.
- f) Fica eleito o foro da Comarca de São Joaquim – SC, para serem dirimidas quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Urupema, 29 de novembro de 2022.



EVANDRO FRIGO PEREIRA
Prefeito Municipal



ANEXO I

2º CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA 2022

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo do Inscrito	
Endereço:	nº
Ponto de Referência:	
Bairro:	
Telefone:	email:
Proprietário da Residência () Locatário da residência ()	
Obs.:	

OBS: Para validar sua inscrição no 2º CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA de 2022 essa inscrição deve ser entregue na CASA DA CULTURA aos cuidados da Sr. Karine Almeida Velho